

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 03.07.72
Hora 14,00

PROC. N.º 302/72

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA contra
NELSON STIEHL

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Desc. sem. remunerado, dias de atestado
Total- R\$ 192,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 302 / 72

m / 19 / 06 / 72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, o Sr. OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Servente (Profissão) casado (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

Res. na Vila Panorama, nº 1702, na frente do Pos- portador da C. P. —
Nº 59.266, Série 71a to Ipiranga, e apresentou a seguinte reclamação contra

NELSON STIEHL (Reclamado) Empreiteiro- construtor (Atividade)
domiciliado n. Rua Ernesto Zietlow, 173- Montenegro (Rua e número)

Declarou:

- Que trabalhou para o reclamado, como servente, de 03 de abril de 1972 a 17 de junho de 1972, quando foi despedido sem justa causa;
- Que recebia R\$ 8,00 por dia, sendo pago por semana;
- Que trabalhava 8 horas por dia;
- Que a 1º de junho adoeceu, tendo o médico lhe dado 10 dias de licença;
- Que a 12 de junho recebeu novo atestado de médico, dando-lhe cinco dias de licença;
- Que a reclamada se recusou a pagar esses dias de licença;
- Que não recebia o descanso semanal, isto é, nove domingos.

ISTO POSTO, RECLAMA:

15 dias de atestado (1º a 10 de junho e 12 a 17 de junho de 72)	
R\$ 8,00 X 15	R\$ 120,00
Descanso semanal remunerado (9X R\$8,00)	R\$ 72,00
Total	R\$ 192,00

O reclamante pede ainda que a reclamada faça as devidas anotações em sua carteira profissional. Outrossim fica ciente da data designada para a audiência, dia 3 de julho próximo, às 14,00 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Osmar Rodrigues de Oliveira

Osmar Rodrigues de Oliveira

Ref. 138 - 15.000 fls. - 571 - Concórdia

Maurício Fortes
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

Proc. nº 302/72

NELSON STIEHL - Rua Ernesto Zietlow, 173- Montenegro

OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

V.S.^a

MONTENEGRO

Rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

03

julho de 72

quatorze

14,00

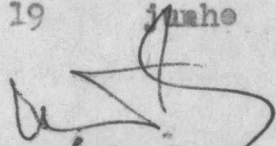
Anexa a cópia de termo de reclamação.

Montenegro

19

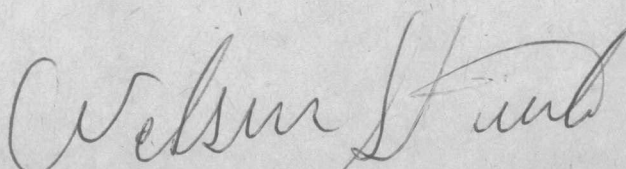
junho

72


Maurício Fortes

CHEFE DE SECRETARIA

27-6-72



CORREGEDORIA

VISTO EM 30/6/72

[Handwritten Signature]
FAJEU MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

[Faint handwritten mark]



302/72

PROCESSO Nº 302/72.

Aos (03) três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, reclamante e, NELSON STIEHL reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo Descanso semanal remunerado e dias de atestado.- Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 50,00, que o mesmo recebe obrigando-se a nada mais pleitear. Custas de R\$ 5,00, pelo reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

[Signature]
NELSON STIEHL

[Signature]
Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria, Substituto

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclu-
sões. Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 03 / 7 / 1912

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria, Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria, Substituto